



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Gestão 2017/2020

Lei nº. 1.723/2017  
DE: 06.09.2017

“Autoriza o Poder Executivo a Firmar Parcelamento com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé - CIDESA, de dá outras providencias.”

**JEFERSON FERREIRA GOMES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **Câmara Municipal de Comodoro** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Parcelamento de dívida contraída no exercício de 2016 com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé - CIDESA**.

**Art. 2º.** O saldo da dívida que trata o art. 1º é de R\$ 73.352,88 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) que poderá ser parcelado em até 36 (trinta e seis) vezes.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

***Jeferson Ferreira Gomes***  
***Prefeito Municipal***